



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DOS CURSOS DE LETRAS

BIÊNIO 2020-2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **11 a 14 de novembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições de chapas para concorrerem aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado dos Cursos de Letras – CCL / Biênio março de 2020/março de 2022.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º – A Comissão Eleitoral está composta pelos professores e discente, Reginaldo Alves, Ronei Guaresi e Fernando Gonçalves de Souza Neto, sob a presidência do primeiro, todos indicados pela Plenária do Colegiado, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2019.

DOS CANDIDATOS E CANDIDATURAS

Art. 2º – Só poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), nos termos das normas de funcionamento do Colegiado dos Cursos de Letras, os professores que tenham assento neste Colegiado no semestre em vigor, a saber: 2019.1.

Art. 3º – Serão consideradas as candidaturas inscritas e registradas junto à Secretaria do Colegiado no prazo de inscrição: **11 a 14 de novembro de 2019**.

I – Só serão aceitas inscrições de chapas completas (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)).

II – O pedido de registro das candidaturas será feito através de simples requerimento apresentado junto à Secretaria do Colegiado de Letras.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º – A eleição será realizada no dia **27 de novembro de 2019**, em reunião da Plenária do Colegiado dos Cursos de Letras, convocada pela atual coordenação, especificamente para este fim.

Art. 5º – Estarão aptos a votar:

- Professores efetivos e substitutos que tenham assento no Colegiado dos Cursos de Letras no semestre 2019.1;
- Representantes do Centro Acadêmico de Letras que têm assento no Colegiado, no total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos demais membros, conforme Estatuto da UESB;
- Funcionários lotados no Colegiado.

DA APURAÇÃO

Art. 6º – A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, após o processo de votação.

Art. 7º – Os votos serão apurados segundo o critério universal entre as categorias:

- I. Será eleita a chapa (coordenador(a) e vice-coordenador(a)) que obtiver a maioria simples dos votos sobre o universo dos votantes.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE

Art. 8º – O resultado da apuração será homologado pela Plenária do Colegiado, imediatamente após ser divulgado no dia da eleição, 20 de novembro de 2019.

Art. 9º – A posse se dará no dia 06 de março de 2020.

Vitória da Conquista, 08 de novembro de 2018.

Comissão Eleitoral

Reginaldo Alves

Ronei Guaresi

**Fernando Gonçalves de
Souza Neto**

Colegiado dos Cursos de

LETRAS



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8677 | ccletras@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga

Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié

Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista

Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600